



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 26/2023

O Projeto de Lei 26/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Lavrinhas/SP, “Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação concedido aos empregados públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP e dá outras providências”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto, “...O presente Projeto e Lei tem por objetivo reajustar o valor do auxílio alimentação concedido aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP para o importe mensal de R\$ 462,83 (quatrocentos sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). Ressalte-se, por oportuno, que o auxílio alimentação foi instituído através da Lei Municipal Nº 1.328, de 19 (dezenove) de janeiro de 2012, sendo ofertado desde então. Frise-se, oportuno, que o último reajuste do valor do auxílio alimentação deu-se no ano 2022, através da Lei Municipal Nº 1.68, de 30 (trinta) de junho. No entanto, entre o período de 01/07/2022 a 01/07/2023 a inflação acumulada, medida pelo IPCA, já soma a ordem de 3,1615%. Como se depreende, por decorrência da inflação acumulada e da elevação do custo de alimentação ocorrida no período, e como de forma de valorização do funcionalismo público, justifica-se a revisão/atualização do auxílio alimentação. Cumpre ressaltar que o presente Projeto de Lei, para atendimento dos comandos legais e constitucionais, vem acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas atentando que o aumento da despesa em comento possui adequação orçamentária e financeira, bem como atende a todos os limites legais e constitucionais. Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, esta Mesa Diretora espera que esta casa de Leis aprove o presente Projeto de Lei, que há de merecer também o assentimento do respeitoso Chefe do Executivo, com toda certeza.

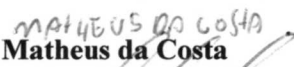
É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

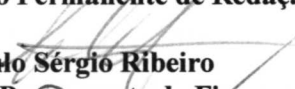
Lavrinhas, 04 (quatro) de agosto de 2023.


Reinaldo Paulo Pereira

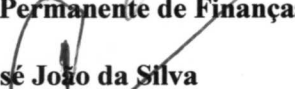
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Matheus da Costa

Membro da Comissão Permanente de Redação e Justiça


Paulo Sérgio Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


José João da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, neste ato substituindo o Vereador Antônio Carlos Ribeiro


Ciente: Ocimara Pereira de Lima

Secretária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, neste ato substituindo o Vereador Geraldo Batista Leite